

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
1		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Registro as presenças do Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim, do Conselheiro Corregedor João Antonio, do Conselheiro Domingos Dissei e do Conselheiro Ricardo Torres.

Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta aqui é a Sessão Ordinária de número 3.280.

Registro, também, a presença do Procurador da Fazenda Doutor Carlos José Galvão e do Doutor Fernando Conde e Doutora Cláudia Adri de Vasconcelos.

Registro as presenças da Secretária-Geral Doutora Milena Castro e do Subsecretário-Geral Substituto Doutor Ramon Dumont Ramos.

Em discussão as Atas das Sessões Ordinárias de números 3.278 e 3.279, bem como da Sessão Ordinária não Presencial de número 43.

Sem qualquer observação, aprovadas.

Vou encaminhar à publicação.

Esta Presidência saúda o Doutor Ricardo Torres, Conselheiro, que foi empossado para ocupar esse cargo neste Tribunal após aprovação unânime em arguição realizada pela Câmara Municipal de São Paulo, ocorrida em 22/06/2023, em vista de sua indicação pelo Prefeito desta Capital, Ricardo Nunes.

O Doutor Ricardo Torres é professor, contabilista e advogado, doutor e mestre em Direito Econômico e Financeiro pela USP, entre outros títulos, com jornadas na iniciativa privada e no mundo acadêmico.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
2		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Em 2021, foi chamado para dirigir a SP Regula, a agência municipal encarregada de fiscalizar as empresas que mantêm concessões ou parcerias com a Prefeitura.

Em dezembro de 2022 foi indicado para chefiar a Secretaria Municipal da Fazenda, onde permaneceu até a sua indicação para o Tribunal.

Seja muito bem-vindo Conselheiro Ricardo Torres, a quem eu peço uma salva de palmas.

O Sr. Consº João Antonio - Pela ordem, Senhor Presidente.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Com pesar, queria comunicar o falecimento do ex-Vereador José Laurindo de Oliveira, ocorrido na madrugada do dia 18 de junho próximo passado, que trabalhou neste Tribunal durante muitos anos. Foi Vereador pela Cidade de São Paulo de 2001 a 2004 e Subprefeito de Pirituba e Perus.

O Colegiado e os servidores desta Casa apresentam os sinceros sentimentos à família.

Também registro, com pesar, o falecimento da senhora Marina Martinelli Ranzini, mãe do servidor Fausto Martinelli Ranzini, lotado na Unidade Técnica de Infraestrutura e Conservação, ocorrido dia 20 de junho próximo passado.

O Colegiado e os servidores desta Casa apresentam os sinceros sentimentos à família enlutada pela sua perda.

Antes de passar a fala aos colegas, eu queria quebrar o protocolo desta sessão e permitir que três pessoas fizessem uso do microfone. Eu não me estendi na minha saudação em sessão ao novo Conselheiro Ricardo Torres, porque quis dar oportunidade ao controle

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
3		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

interno da Prefeitura. A Controladoria Geral do Município, através do seu Controlador Geral, Doutor Daniel Falcão, que aqui está, fará essa saudação também em meu nome. Logo após, para dar as boas vindas ao novo Conselheiro, tanto a subsecretária da nossa Auditoria, a Doutora Luciana, quanto a nossa Secretária-Geral, Doutora Milena Castro, farão a saudação.

Então vou pedir ao Controlador que se direcione aqui ao microfone e faça essa saudação. Eu tenho o péssimo hábito de onde eu estou chamá-lo para falar sempre. Não o fiz na segunda-feira mas faço neste momento. Por favor, Doutor Daniel Falcão, Controlador Geral do Município.

O Sr. Controlador Geral do Município Daniel Falcão - Bom dia a todas e a todos os presentes. Queria aqui agradecer mais uma vez o convite do Conselheiro Eduardo Tuma para que a Controladoria Geral do Município fizesse essa apresentação. Agradecer primeiro convite na posse, na segunda, última segunda-feira, e parabenizar o Tribunal por ter esse novo membro, parabenizar também a Câmara Municipal por ter aprovado o nome do Ricardo Torres na sabatina por unanimidade. Também parabenizar o Prefeito por ter indicado o nome do Ricardo Torres, que vai ficar 35 anos e alguns meses aqui abrilhantando esse Tribunal.

A Controladoria nos últimos tempos já tem feito uma parceria muito grande por meio do Tribunal de Contas. Conselheiro João Antonio, Conselheiro Eduardo Tuma, Conselheiro Roberto Braguim, Conselheiro Domingos Dissei têm sido testemunhas disso. O controle interno e externo têm agido conjuntamente para que nós tenhamos mais integridade, mais transparência e ter certeza agora, com Ricardo Torres, que já era parceiro da Controladoria por meio da Secretaria

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
4		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

da Fazenda, por meio lá da agência SP Regula, nós teremos certeza de que seremos ainda mais parceiros. A Controladoria continuará fazendo o seu trabalho de forma muito combativa, mas ao mesmo tempo parceira da gestão.

E aqui, já que eu estou fazendo isso por meio desta sessão, uma sessão mais, vamos dizer assim, reservada, não tão festiva, coube a mim contar os detalhes mais picantes da vida dele, que não foram trazidos aqui na segunda-feira. Por exemplo, trouxe que ele é doutor, mestre em direito econômico financeiro, mas não trouxe, por exemplo, que ele tentou ser padre, foi seminarista, mas decidiu ajudar as pessoas por meio de outros caminhos, participou da Prefeitura e agora está aqui no Tribunal de Contas. Disseram-me também que ele tentou ser piloto de Fórmula 1. Aí é um pouco mais difícil, mas aqui ele vai a jato aprovar contas, aprovar processos de forma a garantir o melhor da nossa sociedade paulistana.

Enfim, fico muito feliz aqui que a nossa parceria vai se estender, vai melhorar e tenho certeza que Deus vai abençoar esse Tribunal, vai abençoar o Ricardo Torres. Ricardo Torres vai fazer um trabalho brilhante aqui, como ele já fez em toda a sua trajetória, assessorando o nosso estimado Bruno, assessorando o nosso Prefeito Ricardo e aqui como Conselheiro, abrilhantando todo o Tribunal. Conselheiros, vocês ganharam um parceiro enorme e a Controladoria, pode ter certeza, vai continuar fazendo o trabalho de parceria junto ao Tribunal.

Muito obrigado por essa oportunidade.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Obrigado, Doutor Daniel Falcão. Há um vereador na Câmara que usa uma expressão: "polivalente". Esse novo Conselheiro é polivalente. Doutora Luciana

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
5		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Guerra, por favor, em nome da nossa Controladoria, dos nossos, dos nossos auditores. Controladoria não, dos nossos auditores, auditores de controle externo.

A Sra. Subsecretária de Controle Externo Luciana Guerra -

Bom dia. Primeiramente, obrigada, Conselheiro Eduardo Tuma pela oportunidade. Saudar também Conselheiro Roberto Braguim, Conselheiro Domingos Dissei, Conselheiro, João Antonio, Conselheiro Ricardo Torres, Procuradoria da Fazenda e Doutora Milena e Doutor Ramon.

Primeiramente, obviamente, eu quero parabenizar o Conselheiro Ricardo Torres por essa nova missão. Sem dúvida, tem um currículo muito valoroso, que vai agregar bastante valor ao Tribunal de Contas, aos debates nas seções, aos processos de controle externo. Tem uma trajetória profissional, também, que agrega muito valor, por ser professor universitário, pela passagem na iniciativa privada, no legislativo, no executivo. Então a gente tem muita expectativa. Eu tenho certeza que essas expectativas serão superadas. Desde pronto, gostaria então de desejar-lhe sucesso e felicidade nessa nova etapa da vida profissional.

Gostaria também, como nós conversamos, tivemos oportunidade de conversar bem rapidamente na segunda-feira, de oferecer uma apresentação da SCE e, primeiramente, a Vossa Excelência para a gente poder apresentar aos aspectos principais do nosso processo de trabalho da SCE, os nossos valores, os nossos métodos, e, posteriormente, quando o gabinete já estiver totalmente montado, a gente faz questão também de fazer uma apresentação aos assessores para que a gente possa entrar em alguns detalhes, algumas minúcias também são muito importantes para aqueles que vão assessorá-lo.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
6		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Para concluir a minha breve fala, eu gostaria de destacar alguns pontos principais da atuação da SCE que convergem com os valores institucionais e com as diretrizes do colegiado. Eu trouxe aqui, então, alguns dos valores, destacando alguns pontos:

Em relação ao valor do Tribunal qualidade, eu gostaria de deixar registrado que os processos de trabalho da SCE são certificados pela ISO 9001 há 27 anos, desde 1996. Isso significa que, além da gente possui diversas normas internas de auditoria, diversos procedimentos documentados, a gente passa anualmente por uma auditoria interna nos nossos processos de trabalho, também por uma auditoria externa da certificação, manutenção e renovação da certificação da ISO, e, há 2 anos, nós implementamos asseguração da qualidade das nossas fiscalizações. Então, é uma terceira auditoria, um pouco mais profunda nos nossos procedimentos dentro de cada fiscalização e anualmente a gente tem esse resultado também. Então a auditoria é constantemente auditada aqui no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Destacar também a qualidade do nosso corpo técnico. Atualmente, na SCE, temos um pouco menos de 120 auditores e muitos são referências nacionais, reconhecidos e constantemente requisitados para proferir palestras e aulas em outros tribunais de contas e temos também um programa de formação continuada. Então, os auditores não param de estudar. Estamos sempre nos atualizando, buscando conhecimentos novos, atualizando os conhecimentos antigos.

Em relação à agilidade e à efetividade, o Pleno tem falado sempre da concomitância e na SCE há vários anos a gente já tem os indicadores de concomitância e a gente prioriza realmente instaurar, iniciar aquelas auditorias, fiscalizações que são concomitantes, porque a gente sabe que dá um resultado muito mais efetivo se a gente consegue chegar antes do desperdício de recursos públicos como

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
7		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Conselheiro João Antonio sempre insiste nessa questão muito importante. Ainda falando de agilidade e efetividade, eu gostaria de comentar também. A gente vai precisar de mais tempo depois para explicar sobre o nosso PAF e que é o plano anual de fiscalização, é um instrumento muito importante. Até o final do ano a gente apresenta e Vossas Excelências vão apreciar o PAF do ano seguinte e no PAF a gente tem uma questão muito importante, que é seletividade. Para que a gente priorize o que é importante, priorize a concomitância, a gente precisa selecionar bem o que vai ser instaurado aqui no Tribunal.

Por fim, um outro valor muito caro a nós é a inovação tecnológica. Nós temos vários auditores com conhecimento, especialização em ciência de dados, em TI. Estamos sempre buscando novas tecnologias para otimizar e dar maior retorno ao nosso trabalho. Temos diversos sistemas que já utilizamos há vários anos. Há sistemas também em desenvolvimento. E estamos, também, sempre conversando com outros tribunais de contas para a gente aprimorar e captar as melhores práticas para incorporar na nossa rotina de trabalho, buscando sempre a inovação tecnológica, qualidade, agilidade e efetividade. Então, com isso, eu encerro minha fala. Estou à disposição. Obrigada.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Obrigado, Doutora Luciana Guerra. Por fim, nossa Secretária-Geral, Doutora Milena Castro.

A Sra. Secretária-Geral Milena Castro - Prezados Conselheiros, caros e queridos colegas, agradeço a oportunidade e a honra de poder, na qualidade de Secretária-Geral, dar voz a todos os servidores desta Corte, ao desejar votos de boas vindas e muito

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
8		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

sucesso ao novo [INAUDÍVEL] vem em momento oportuno, considerando que o Tribunal está em ampla busca por inovações, melhorias tecnológicas e aprimoramento no diálogo social e na sinergia com os demais poderes.

Eu poderia aproveitar a oportunidade para destacar que o TCM está na vanguarda na aplicação da nova lei de licitações, na recertificação do ISO 9000 e na previsão da celebração de termos de ajustamento de gestão, dentre muitas outras coisas. Contudo, como servidora desta casa há mais 16 anos, optei por dar destaque ao respeitável corpo de julgadores e ao valoroso time de servidores que integram esse Tribunal, o qual Vossa Excelência passa a compor.

Existe nesta corte de contas alta diversidade de perspectivas e conhecimentos todos técnicos e relevantes para garantir procedimentos de fiscalização e julgados de alta qualidade. Temos no órgão colegiado uma mistura harmônica decorrente não apenas das diferentes formações acadêmicas, mas também em função das diversas experiências sociais, políticas e pessoais de cada Conselheiro. São essas dessemelhanças que garantem a riqueza dos debates técnicos e jurídicos realizados no plenário, onde, agregando ciência ao poder de livre convencimento de cada um, são exaradas decisões que afetam positivamente a vida de cada cidadão dessa rica metrópole.

Existe poesia e muito da filosofia do direito, de Norberto Bobbio, no Conselheiro João Antonio, franco defensor do contraditório e da ampla defesa como pilares da democracia e do uso do controle externo prévio e concomitante com instrumentos fundamentais para se evitar o desperdício de recursos públicos.

Temos o conhecimento da engenharia de ponta por meio do Conselheiro Domingos Dissei, que defendeu desde a indicação do uso obrigatório do livro de ordem até a utilização de informatização nas

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
9		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

auditorias, como por exemplo, o uso de ensaios tecnológicos e do *motolink*. Destaca-se também na liderança de projetos digitais e conhece, como poucos, a nossa cidade, sempre nos presenteando com vídeos das visitas que realiza.

Já o Conselheiro decano Roberto Braguim, para além do saber jurídico, nos brinda com notório conhecimento sobre as nossas próprias leis, certamente adquiridos nos mais de 30 anos de casa, tendo inclusive coordenado a revisão da lei orgânica deste Tribunal. Guardião das práticas, culturas e bons costumes, não nos deixa esquecer do mínimo de formalismo necessário que é mesmo inerente aos atos públicos. Seu apego à legalidade e atenção aos funcionários trazem equilíbrio a humanidade para as decisões.

Por fim, cito nosso Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, que inovou na condução da instrução processual quanto às suspensões cautelares, concedendo à Administração, sempre que possível, a oportunidade de acatar as propostas de recomendações do Tribunal de Contas e corrigir e/ou justificar os apontamentos de maneira a evitar as suspensões impostas. Além do manifesto saber jurídico, possui extraordinária visão de futuro, prima pela implementação de inovações, pelo uso de tecnologias modernas e avançadas técnicas de governança, gestão, transparência e sustentabilidade. Tem trabalhado com foco na ampliação da integração e interação com outros órgãos, instituições e poderes e, especialmente, no projeto de plena abertura do Tribunal para a sociedade.

Sobre nossos servidores, posso afirmar que Vossa Excelência encontrará em cada um, além de competência e alta capacitação, paixão por esta Casa e pela cidade de São Paulo. Encontrará devoção pelo trabalho que desempenham, comprometimento, esforço, ampla participação e dedicação em cada projeto. Também existe entre nós muita diversidade em todas as suas formas. Entrementes, dentro da

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
10		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

diversidade existe igualdade, integração e boa convivência para o bom desempenho das funções. Cada um exerce papel fundamental neste Tribunal e acreditamos na importância do trabalho em equipe, na colaboração mútua e na troca de conhecimentos para alcançarmos resultados ainda mais expressivos.

Temos certeza de que Vossa Excelência chega preparado para os desafios que irá enfrentar e, como equipe que somos, estamos aqui para apoiá-lo no que for necessário. Esperamos que se sinta em casa, acolhido por um ambiente de trabalho saudável, que preza pelo respeito, pela ética, pela igualdade e pela excelência.

Seja bem-vindo, Conselheiro Ricardo Torres. Que essa nova etapa de sua carreira seja repleta de grandes realizações e contribuições para a nossa cidade e que em pouco tempo, possa sentir o mesmo que nós, o orgulho de integrar esse admirável e valoroso time TCMSP. Muito obrigada.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Parabéns. Não está no roteiro, mas o Prefeito fez questão de nós mencionarmos por duas vezes a Procuradoria da Fazenda Municipal. Então, pergunto se o Doutor Casé, se posso chamá-lo assim daqui para frente, Carlos José Galvão quer fazer uso da palavra e aí passo a palavra aos Conselheiros.

O Sr. Procurador da Fazenda Carlos José Galvão - Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, primeiramente preciso registrar que, pessoalmente, eu recebi com satisfação, entusiasmo a indicação e aprovação do agora Conselheiro Ricardo Torres para o controle externo, e tenho certeza de que ele estará em boas mãos, e, em nome da Procuradoria, eu cumprimento e dou as boas vindas ao Conselheiro

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
11		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Ricardo Torres, desejando-lhe pleno sucesso e felicidade nas atividades do controle externo, que, a partir de agora, passará a desempenhar nessa Egrégia Corte de Contas. Obrigado pela oportunidade. Seja bem-vindo, Conselheiro.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Obrigado. Saudações todas feitas. Agora, abro a palavra aos colegas Conselheiros. Pela ordem, Presidente João Antonio.

O Sr. Cons^o João Antonio - Apenas para que eu possa. Eu vou fazer todos os meus informes já, ou ainda ficamos apenas na saudação?

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Podemos fazer os informes, saudação e os informes para que não vamos, volte.

O Sr. Cons^o João Antonio - Eu apenas quero registrar aqui nesta as boas vindas, dando as boas vindas ao Conselheiro Ricardo Torres e registrar ao colega que agora integra esta Corte, em primeiro lugar, que o Tribunal de Contas do Município, e Vossa Excelência tem absoluta consciência disso, é um Tribunal de Contas autônomo. Nós não somos puxadinho nem do Executivo, nem do Legislativo. No entanto, a Constituição da República, nos seus artigos 70 a 75, estabelecem as nossas competências. O que nos move é fazer com que o Estado, no caso, Estado Prefeitura, cumpra com a sua finalidade, e a finalidade do Estado Prefeitura é prestar um ótimo serviço, serviço de excelência, políticas públicas de qualidade para todos os paulistanos, destacadamente aqueles que mais precisam dos serviços públicos. Nesse sentido, somos parceiros da

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
12		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Administração Pública e da Câmara Municipal, obviamente, preservando a nossa autonomia.

Segunda questão que eu gostaria de abordar, e fico satisfeito porque o novo Conselheiro que integra essa corte, Ricardo Torres tem noção de que a boa lição começa de casa. Então, aqui, neste Tribunal, o que nos rege é a transparência absoluta. É aquilo que Norberto Bobbio falou na sua obra O Futuro da Democracia, do poder público em público. Uma segunda questão, e o eu fico satisfeito porque o novo Conselheiro já vem integrado a esta missão.

E, por fim, gostaria de destacar, no livro Filosofia do Direito, de Miguel Reale, o pai, há uma passagem que eu vou parafrasear que diz o seguinte: "O exato não faz história. Aquilo que já foi feito pertence à história, mas não faz história, é um referencial." E ele diz que o operador do direito deve procurar sempre a rigorosidade, porque a rigorosidade é inatingível, mas é o caminho da perfeição possível. Então é isso que nos move, Conselheiro Ricardo Torres, fazer o melhor para a cidade de São Paulo, com transparência, com dedicação, cuidar da boa aplicação do dinheiro público e, principalmente, chegar antes do desperdício do dinheiro público.

Então, seja bem-vindo ao Conselheiro. Eu tenho absoluta certeza de que a cidade de São Paulo vai continuar contando com a sua capacidade, com a sua competência, agora, numa outra trincheira, seja bem-vindo a esta casa.

Conselheiro Eduardo Tuma, Vossa Excelência mencionou. Hoje eu quero dizer a Vossa Excelência que fez bem porque nós tivemos uma grande perda. A cidade de São Paulo perdeu recentemente o Ex-Vereador José Laurindo.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
13		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

E o vereador José Laurindo de Oliveira tem uma histórico de lutador, dedicado a causas populares e um incansável batalhador pela melhoria da vida da população da cidade de São Paulo como um todo, principalmente da periferia, um currículo já resumido por Vossa Excelência.

Eu quero aqui deixar os votos de pesar à família e aos amigos dessa grande figura pública, José Laurindo.

Tenho também é Conselheiros, e trago ao Plenário questões atinentes às obras de drenagem paralisadas no município de São Paulo.

Eu quero iniciar passando um vídeo para os Conselheiros, se possível. Por favor.

[EXIBIÇÃO DE VÍDEO]

Pois bem, Senhor Presidente, Senhores Conselheiros: propus, ainda em 22 de março deste ano, que este Tribunal de Contas promovesse, a exemplo de iniciativas semelhantes do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE), a elaboração de um painel de obras públicas inacabadas em que se pudesse discriminar as áreas de cada obra inacabada, como por exemplo as obras de drenagem.

Apresentei esta proposta em virtude das dificuldades da obtenção de informações sobre o tema e, objetivando, também, a implementação de um mecanismo de auxílio ao controle externo exercido por este Tribunal, bem como instrumento apto a fomentar o controle social.

Paralelamente, enviei ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB solicitando a relação de obras

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
14		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

de tanques de detenção (piscinões) que foram licitadas, quais foram efetivamente contratadas e possuem ordem de início emitida e quais se encontravam paralisadas.

Em resposta a esse ofício, a SIURB encaminhou uma relação de 10 obras, como foi mencionado no vídeo, situadas nos locais Bacia do Aricanduva (dois lotes), Córrego Freitas, Bacia Riacho do Ipiranga, Córrego da Paciência, Córrego Paraguai e Éguas, Bacia do Tremembé e Córrego Zavuvus.

Contudo, em consulta ao relatório gerencial das obras de SIURB, constantes do processo SEI nº 6022.2022/0001856-1 constatou-se que as 10 intervenções encaminhadas por SIURB estão em fase de “rescisão contratual”, não tendo sido, nenhuma delas, completamente entregue à população.

Cumprе notar a recente alteração do Programa de Metas de São Paulo, relativa às obras de macrodrenagem, mais especificamente relacionadas aos tanques de detenção (piscinões). Inicialmente, a meta prevista era de 14 piscinões até dezembro de 2022 e apenas 3 dos 14 previstos haviam sido entregues à população, segundo dados extraídos do Painel de Monitoramento do Programa de Metas 2021-2024. Contudo, após a referida alteração, passou a constar no lugar da meta relativa à construção dos 14 piscinões uma nova meta, consubstanciada na execução de 230 obras de drenagem. Note-se que, no mesmo mês de dezembro de 2022 em que a meta foi alterada já haviam sido realizadas 112 das 230 obras constantes da nova meta. Dessa forma, após a mudança, uma meta que estava com o percentual de atendimento de 21% foi alterada por outra que já tinha sido realizada em quase 50%.

Chamam atenção, ainda, os gastos relacionados a obras de drenagem executadas em caráter emergencial. Segundo dados apurados,

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
15		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

e essa matéria está com a relatoria do Conselheiro Domingos Dissei, pela minha assessoria através do Sistema RADAR, de 01 janeiro de 2022 até 21 de junho de 2023 foram gastos cerca de 1,6 bilhão em 133 obras emergenciais que tinham como escopo o sistema de drenagem. O que se verifica é que a Prefeitura não tem empenhado esforços suficientes na construção de reservatórios de contenção de cheias, embora muitas dessas obras já tenham sido licitadas e disponham até de contrato em vigor, algumas até iniciadas.

Outro levantamento da assessoria deste Conselheiro, via Sistema RADAR, aponta que o gasto previsto nas 10 obras indicadas por SIURB, em resposta ao ofício que encaminhei, era de aproximadamente 1,3 bilhão. Contudo, o quanto foi efetivamente liquidado e pago se aproxima de 289 milhões, ou seja apenas 22% do valor total dos contratos.

Dessa forma, gostaria de propor a este Plenário o seguinte:

1. Retomar a proposta desta Relatoria de criação de um painel de obras inacabadas por meio de ferramentas de tecnologia da informação, com dados abertos, em homenagem aos princípios da transparência e como meio de facilitar os controles externo e social. Deixo essa sugestão ao Conselheiro Domingos Dissei.

2. Convocação, para o dia 10 de julho próximo, às 10h, de uma MESA TÉCNICA para que a Administração exponha, por meio de dados e informações consolidadas, um panorama de obras de drenagem paralisadas ou inacabadas no município de São Paulo, bem como os custos envolvidos, notadamente naquelas anunciadas como "em processo de rescisão contratual". Além disso, a Prefeitura deverá esclarecer quais os protocolos adotados pela Administração no tocante aos processos de rescisão contratual das referidas obras.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
16		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Faço isso exatamente por conta de todos os dias, ao sair do Tribunal e entrar no Tribunal, nós presenciamos a obra de piscinão em frente ao Tribunal, na praça Juca Mulato. É essa obra parada, com um canteiro paralisado, provavelmente, com algum custo para a Administração, porque canteiro gera custo para a Administração sem data prevista para a retomada das obras e todos sabem da importância estratégica para essa obra para esta região da cidade, dentre outras mencionadas aí no vídeo.

Aí encerro, Presidente, os meus informes, deixando obviamente essa sugestão ao Conselheiro Domingos Dissei, convocando essa mesa técnica.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Então, na verdade, não há nenhum alerta, é só uma sugestão ao Conselheiro Domingos Dissei e a convocação da mesa técnica. Não precisa de deliberação do Plenário para tanto. Continua a palavra aos Senhores Conselheiros.

O Sr. Cons^o Roberto Braguim - Senhor Presidente.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

O Sr. Cons^o Roberto Braguim - Eu quero aproveitar e me somar a todos os que já saudaram a vinda, o ingresso do Conselheiro Ricardo Torres neste Tribunal. Justificar de viva voz a minha involuntária ausência na sua posse na segunda-feira, diante de compromisso já assumido, inadiável, que eu já externei ao Senhor Presidente. Inclusive, quando mandei a mensagem e o Presidente gentilmente leu

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
17		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

nesse plenário, dirigido a Vossa Excelência, eu já justificava as razões. Então, quero saudá-lo de viva voz, mais uma vez dizer, seja bem-vindo a esse Tribunal e vamos trabalhar pela cidade de São Paulo em conjunto harmonicamente, para que tudo dê certo. Muito obrigado e parabéns a Vossa Excelência.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Conselheiro Domingos Dissei.

O Sr. Cons^o Domingos Dissei - Bom, primeiro, Senhores Conselheiros, procuradores, Secretária, Subsecretária, todos que se encontram aqui, gabinetes, auditores, Controlador Geral também. Foi embora?

Saudar o novo Conselheiro. Saudar a sua vinda. Desejar boa sorte no engajamento aqui com todos os Conselheiros, como eu falei na sua Posse? Acho que Vossa Excelência está já sentindo isso, que foi muito bem acolhido por todos. E continuar essa nossa luta que é esse controle externo. A gente tem que ter essa consciência de uma cidade de tantas necessidades. É rodar 10 km a gente sabe, olhe a necessidade que nós temos. Vendo esse vídeo. Tanta pobreza, tanta coisa, nós temos que lutar por esses mais necessitados, que passam por enchentes, que coisa tão triste. Mas eu tenho certeza até de que a formação de Vossa Excelência, não só forma na educação, na formação profissional, mas também, hoje, depois da fala que antecedeu, até da sua formação religiosa. Também vai lutar muito pelo mais necessitado. Nós não podemos deixar passar um centavo aqui, um real que não seja empregado de forma correta. A chave do cofre é o Tribunal nesse sentido, que ele seja bem empregado. Não pode ter, pode ter nada no meio. Um realzinho no meio que tenha alguma marola a gente tem que sair porque é um pecado mortal. Quem tem a formação religiosa sabe

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
18		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

disso. E nós não temos que ter medo disso porque Deus nos protege. O evangelho de domingo. A santa missa era esse dia. Mateus dizia o seguinte: "não tenhais medo". Não tem que ter medo do combate à malandragem. Pode dizer malandragem para não falar dos outros termos. A gente tem que ter. Isso é importante. E aí a gente dorme de cabeça tranquila, que eu sei que Vossa Excelência vai fazer essa prática. Eu saúdo e que tenha boas vindas aqui. Moço, tem tudo para dar certo.

Vou comentar o filme. Primeiro, já dizer ao Conselheiro João Antonio que dia 10 está marcado, a gente participa, meu gabinete, todos os gabinetes que desejarem, todos os Conselheiros participarem dessa mesa técnica. Vossa Excelência vai convidar, não é? Então, esse trâmite administrativo Vossa Excelência faz.

O Sr. Consº João Antonio - Só para esclarecer, Conselheiro, eu estou fazendo a mesma técnica referente àqueles contratos para os quais eles estão há tempo anunciando uma solução negociada para rellicitar essas obras, mas, objetivamente, até agora, nenhum dos contratos foi anulado.

Então, essa técnica é em relação a isso, mas podemos ampliar, fazer uma mesa técnica conjunta, os dois gabinetes tratando de todos.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - A sugestão a Vossa Excelência é o painel.

O Sr. Consº João Antonio - E a Vossa Excelência a sugestão é o painel de obras paradas.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
19		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Cons^o Domingos Dissei - Hoje, coincidentemente, só falar do córrego. Esse córrego Zavuvus é um córrego da zona sul da cidade. É um córrego grande. Ele sai lá. A Washington Luiz, ali, quem está fazendo aquela descida, vai até a marginal. Córrego grande. É uma obra grande. A gente tem. Eu conheço esse Córrego Zavuvus e é realmente triste de ver aquele pessoal necessitado, quando chove, colocar defesa. É difícil.

Porém, o painel está pronto, Presidente. O painel de obras pelo *Qlik Sense* aí que há o Nílson já aprontou, Conselheiro João Antonio. Depois ele vai ouvir, para ele ouvir o que falou do painel. Eu vou apresentar, Conselheiro, o Painel de obras, mas fica para quarta-feira devido a que há muito assunto. Vem quarta-feira o painel de obras e o painel de obras inacabadas. Então, já há devido ao *Qlik Sense*. Já vamos apresentar. Aí vai haver a situação de cada obra, se ela é inacabada ou não, ou se está em projeto, se tem projeto executivo, tudo. Ali clicou, ela vem por subprefeitura. Então isso aí já vai ser um grande avanço. A única coisa que nós vamos ter que ter é a Prefeitura alimentar esse painel, senão nós vamos ter que ficar buscando, mas com isso já começamos a ter uma conversa melhor e esse painel de obra pode ser consultado por todos. Essa é a grande vantagem. Então, na próxima quarta-feira, o Nílson já faz a apresentação desse painel, tanto de obras em andamento, inacabadas ou o painel de obras, também, todas elas na cidade. Eu já vi a apresentação. É muito boa. Que mais, Presidente? Acho que é só isso. Depois eu falo o resto.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Conselheiro Ricardo Torres. Se quiser fazer alguma manifestação, se não, passamos aos referendos.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
20		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Cons^o Ricardo Torres - Entendi aqui. São as considerações iniciais, também.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Porque a Secretária-Geral fez uma menção que dialogou muito comigo neste momento. Vossa Excelência é mais novo que eu.

O Sr. Cons^o Ricardo Torres - Eu observei também. Já o mais novo.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Vai passando o posto, a corrida de revezamento dessa questão.

O Sr. Cons^o João Antonio - O Presidente deixou a função de caçula da Corte.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Pois é. Não vou falar da aparência, mas no RG.

O Sr. Cons^o Ricardo Torres - Porque se for por essa lógica, não parece.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Por favor, Conselheiro Ricardo Torres.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
21		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Cons^o Ricardo Torres - Bom, acho que nas considerações iniciais aqui, só agradecer mais uma vez, agora, já numa sessão formal, diferente da inicial que tivemos na segunda, que foi mais festiva, as palavras de todos que aqui se manifestaram. Só ressaltar, não vou fazer o discurso que fiz na segunda-feira, mas lembrando aqui em consonância com o que falou o Conselheiro João Antonio, o Conselheiro Domingos Dissei, o Conselheiro Roberto Braguim e também o Presidente, três deveres: o compromisso com o meu dever, com a minha palavra e com a melhoria de vida das pessoas. Está aqui sedimentado, materializado também na fala do Conselheiro Domingos Dissei. Por fim, o compromisso com a ética, com eficiência e com a humanidade, que também sinaliza no sentido da autonomia desse Tribunal para promover a fiscalização dos recursos públicos. Então, só ressaltar aqui esses pontos na minha fala inicial. Tenho certeza de que é isso que vai orientar a minha atuação nesta Corte. Obrigado.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

O Sr. Cons^o Roberto Braguim - Só para aproveitar o momento antes da entrada nos referendos, eu requeiro ao Plenário dilação de prazo para julgamento das Contas do Tribunal do exercício de 2022 insertas no e-TCM 2000/2023, a mim redistribuídas no último dia 15, em função da aposentadoria do então Relator. Então, requeiro adiamento, dilação de prazo para isso.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Dilação deferida.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
22		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Cons^o Domingos Dissei - Pela ordem, Senhor Presidente.

O Sr. Cons^o João Antonio - Pela ordem, Senhor Presidente, antes de passar aos referendos.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Conselheiro Domingos Dissei.

O Sr. Cons^o Domingos Dissei - Conselheiro João Antonio, o eu sou Relator das contas da Câmara Municipal de São Paulo de 22, mas eu solicito um adiamento "sine die" até o final da instrução processual.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Ok. Presidente João Antonio.

O Sr. Cons^o João Antonio - Apenas nós estamos no período de comunicado da liderança, aí nós tivemos... só indago ao Conselheiro...

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Comunicado de liderança?

O Sr. Cons^o João Antonio - Não de comunicado liderança, dos Conselheiros. Eu estou me lembrando do parlamento. O Conselheiro Roberto Braguim coordenou uma ordenada verdade nos cemitérios.

O Sr. Cons^o Roberto Braguim - Vou falar dela logo mais. Vou falar dela a seguir.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
23		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Cons^o João Antonio - É que eu imaginei que fosse nesse período.

O Sr. Cons^o Roberto Braguim - Posso fazê-lo neste momento, antes dos referendos.

O Sr. Cons^o João Antonio - Se está previsto para mim, o importante é que haja a informação sobre os resultados dessa ordenada.

O Sr. Cons^o Roberto Braguim - Vamos a ela, temos aqui uma preliminar, e temos um vídeo também para apresentar. Eu não sei se a técnica já tem vídeo. Já está ok. Eu apenas vou fazer um breve resumo.

Senhores Conselheiros, Senhoras e Senhores,

Nos dias 13 e 14 passados, os técnicos desta Casa, em observância à deliberação deste Colegiado, realizou fiscalização ordenada nos 22 cemitérios municipais, agora gerenciados sob regime de concessão.

Essa atividade ocorreu em apenas dois dias seguidos, cobrindo todas as 22 necrópoles. Apenas por isso, essa ação já se revela meritória, na medida em que, em tempo exíguo, auditores foram treinados, foi elaborado um questionário padronizado, organizada a infraestrutura de deslocamento pela cidade, colhidas as informações e devidamente processadas, redundando no Relatório de Informações Gerais constante do e-TCM n^o 6551/2023.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
24		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Acresça-se a isso que ao relatório foi agregado extenso material fotográfico, de cerca de 900 fotos, devidamente organizadas e identificadas.

Tão somente por essas razões, os agentes da SCE merecem minhas felicitações e sincero agradecimento, o que o faço na pessoa do Coordenador da C V, da Coordenadoria V, auditor de controle externo Anselmo Fernandes Rizante, e extensivo, obviamente a todos os envolvidos, sem exceção.

Antes de adentrar no conteúdo do relatório, vejo que o tema - cemitérios e tratamento de restos mortais - deve ser encarado com muito cuidado, quase delicadeza.

O TCM - os técnicos e este Colegiado - tem expertise para lidar com licitações, contratos, execução de contratos, bom e mau uso do dinheiro público, inclusive no que se refere a essa modalidade terceirizada de gestão, que é a concessão.

Todavia, a cultura da nossa sociedade, de matriz judaico-cristã, reverencia seus mortos. Ressalto, a propósito, que todas as culturas, africanas, orientais, de povos originários, conferem rituais e cuidados aos seus mortos.

Assim, mostra-se mais complexo divulgar falhas e desvios no cumprimento de contratos que lidam com isso, pois pode afetar o imaginário social de forma mais contundente e subjetiva do que a má execução de um contrato de limpeza de uma unidade escolar, por exemplo.

As falhas jurídicas podem ser igualmente graves, as quais devem ser tratadas nos rigores da lei. Contudo, quando o cidadão médio, ao se deparar, além da eventual má prestação do serviço, com o tratamento impróprio dos despojos de seus mortos, pode ser levado a uma comoção desmedida.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
25		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Nessa linha, é papel de todos os envolvidos com a questão minimizar os efeitos desse tipo de constatação, não ocultando as falhas, mas divulgando-as de forma comedida e respeitosa.

E nessa empreitada a imprensa do TCM, sob a liderança do jornalista Pedro Duran, que foi uma grande aquisição para este Tribunal, que tem o meu respeito, tem contribuído, e muito, ao lidar com muita atenção e zelo na divulgação de situações desagradáveis, talvez até repulsivas, com o cuidado e respeito que os munícipes merecem, razão pela qual externo meus agradecimentos a essa equipe.

Cabe ainda mencionar que há um ineditismo na fiscalização dos cemitérios sob concessão. Até março deste ano, os serviços funerários eram executados pelo órgão público (uma autarquia) o Serviço Funerário do Município de São Paulo. Sempre foi uma atividade de cunho social, mesmo quando remunerada.

Nunca visou ao lucro. Agora, com as concessões, esse enfoque se alterou, as empresas responsáveis pela prestação dos serviços cemiteriais objetivam o lucro. Essa é a novidade, a mercantilização dos serviços funerários, que acrescenta um novo viés, até então ausente, na fiscalização da gestão das necrópoles.

Quanto ao conteúdo do Relatório, tenho que reconhecer que causa muito preocupação, embora eu imaginasse que a situação dos cemitérios fosse ainda muito pior. Já está ruim, imaginei que estivesse muito pior.

Os banheiros são desprovidos de condições de uso com dignidade. Peças quebradas, portas que não fecham, falta de toalhas, condições de higiene precaríssimas. O mínimo que se pode esperar é que os cemitérios sejam providos de banheiros em número suficiente e em plenas condições de uso e funcionamento, além de devidamente

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
26		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

asseados, e não de instalações que mais se aproximam a sanitários que servem a soldados em guerra, banheiros de campanha.

Na verdade, não só esse, mas a maioria dos aspectos abordados me causaram grande apreensão.

A comunicação visual quanto à gratuidade dos serviços e aos custos do funeral social não podem ser tratadas com condescendência. Nada justifica que medidas tão simples como a colocação de tais informações em ponto de fácil visualização e em observância às dimensões mínimas de um único metro quadrado não tenham sido observadas imediatamente por todas as concessionárias.

Como antes explanado, é uma ação simples, que pode aliviar em muito a dor de famílias sem recursos, que, além da perda do ente querido, vê-se na contingência de arcar com um ônus econômico muito além de suas possibilidades. A perda, essa não se pode reparar, mas aliviar um pouco da angústia que essa perda ocasiona é possível, com a mera informação a respeito da gratuidade ou do funeral social.

A falta de segurança também causa espécie, seja das instalações cemiteriais propriamente ditas, seja pela constante violação de jazigos. Ainda sob esse aspecto, foram constatadas desde a não localização visual de vigilantes até a ausência de concertinas e cercas, bem como de muros perimetrais violados.

Só em um cemitério, pasmem, dentre os 22 fiscalizados, foi identificada a instalação de câmeras de segurança.

É uma realidade que causa espanto e que deve ser alterada com presteza.

As condições das vias de circulação, gramados e jardins são acintosamente más, bem como a limpeza geral das necrópoles, o que gera inquietação, pois, passados cerca de três meses da assunção dos serviços pelas concessionárias, já deveria ser possível vislumbrar

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
27		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

melhorias, não falo em soluções, mas de iniciativas que representassem, repito, meras melhorias.

Sobre a conservação dos ossuários, o quadro chega, em alguns casos, a ser assustador. Falta de etiquetas nos recipientes dos ossos é de gravidade extrema, mas ossos literalmente amontoados causa comoção, nubla a visão.

Urge a adoção de providências com a maior brevidade para que se dê início, enfatizo, início, às medidas tendentes a solucionar técnica e juridicamente essa condição desoladora e ultrajante. O que as imagens colhidas transmitem é de abandono.

Somos todos cientes de que as concessões passaram a vigor somente desde março deste ano, que foram estabelecidos prazos contratuais, que existem dificuldades técnicas, jurídicas, fiscais, sociais e, eventualmente, religiosas para o real enfrentamento e superação desses problemas e que esta ação ordenada, pela sua natureza expedita, de mero levantamento da situação, sem cotejo com contratos e outros documentos, tem limitações.

Entretanto, tais fatores não podem servir de justificativa para a inércia remunerada das concessionárias e nem inibem as iniciativas fiscalizatórias desta Casa, ao contrário, exacerbam a adoção de medidas com tal propósito, e assim vou agir, na qualidade de Relator da matéria, com rigor, no limite das possibilidades do TCM, sempre observando, obviamente, o amplo exercício do direito constitucional ao contraditório.

Quase encerrando, informo que determinei que fossem oficiados a SP Regula, o Serviço Funerário e as concessionárias para que se manifestem a respeito do referido Relatório, o qual foi também encaminhado ao Senhor Prefeito, para ciência.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
28		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Notício, por oportuno, que na mesma data em que decidi pela realização da fiscalização ordenada em apreço, também determinei que, por meio das modalidades próprias de fiscalização, fossem enfrentados os seguintes pontos:

1) valor da outorga da concessão à luz do montante até agora investido pelas concessionárias e respectivo retorno; 2) exame dos contratos de vigilância, manutenção e limpeza, e o custo de cada um deles.

Pela natureza dessas questões, certamente serão abordadas no exame das respectivas execuções contratuais, procedimento mais profundo e detalhado e com consequências diversas desta ação ordenada.

Por fim, cumpre apontar, nessa linha, outros procedimentos fiscalizatórios relacionados às concessões dos cemitérios já instaurados, nos quais se discute questões de alta relevância, relacionados à gratuidade, fiscalização dos serviços prestados e gestão de cemitérios, por meio das Representação autuadas sob e-TCM nºs 4291/2023; 6830/2023; 7007/2023, sem esquecer de inspeção abarcando diversos aspectos das concessões dos cemitérios, instaurada como e-TCM nº 3153/2023.

Se paira alguma dúvida sobre o quadro que tentei descrever, as imagens projetadas falam por si só, valem mais do que mil palavras.

É isso, Senhor Presidente, este é o relatório que apresento dessa fiscalização ordenada, cujas fotografias e filmes foram exibidos aí, concomitantemente. Eram para ser exibidos depois, mas acabaram sendo exibidos concomitantemente, até por minha falha. É isso.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
29		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Obrigado, obrigado, Conselheiro Roberto Braguim. Há um outro vídeo que nós vamos transmitir nas nossas redes tão somente, que faz um resumo dessa fiscalização ordenada conjuntamente com o informe do relatório produzido, que também será postado no portal do Tribunal de Contas, quanto à ordenada dos cemitérios e, claro, o processo continua na instrução.

Podemos ir aos referendos? Referendos do Conselheiro Domingos Dissei que são dois na sessão de hoje, com a revisão do Conselheiro Corregedor João Antonio. Para apregoamento, tem a palavra Vossa Excelência.

O Sr. Cons^o Domingos Dissei - O primeiro é

Processo TC n.º: 139/2023 - RETOMADA

**Acompanhamento do Edital de Concorrência n.º 53/2022/SP
OBRAS**

Interessada: São Paulo Obras S.A.

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas, especializadas em engenharia para execução das obras e serviços para requalificação do corredor e a reforma dos pavimentos flexíveis, passeios e demais elementos já existentes da Av. Interlagos (trecho entre Av. Washington Luís e Av. Atlântica) - na região sul da Cidade de São Paulo.

Valor estimado inicial de cento e vinte e três milhões. Aí, com mesas técnicas, tivemos uma economia de dez milhões e no valor são cento e treze milhões. Suspenso pelo TCM em 2/03/23.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
30		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Trago para deliberação deste Pleno a proposta de retomada do referido certame. Para tanto, já disponibilizei previamente a todos os Conselheiros despacho de proposta de retomada, a qual passo a destacar.

Eu faço dispositivo final da retomada aqui. Proponho a retomada da Concorrência de nº 053/2022/SPOBRAS condicionada a efetivação das adequações no edital anunciadas durante a instrução processual, de modo a sanar as infringências apontadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal e ao atendimento das seguintes determinações. Aqui vamos às determinações:

- que a SP Obras faça constar os elementos caracterizados do projeto básico. O projeto básico é uma determinação nossa. O projeto básico para não haver aquele problema de mudar totalmente a coisa. Então, uma determinação do Tribunal e uma nós temos aqui resolução dentro do Tribunal, que tem que ter o projeto básico. Isso vai ser bastante interessante, porque ali também tem quem é o responsável que fez, não pode ser feito de outra forma.

- que a contratada mantenha o diário de obra nos modos instituídos pela resolução 07/2016 deste Tribunal.

- que a contratada apresente a cada medição relatório de controle tecnológico, com os respectivos ensaios realizados e com o parecer de conformidade com os parâmetros técnicos. Aqui é inovação. Faz para ele fazer medição. Ele pode ser online. Nós vamos ter acesso ao controle, aos ensaios tecnológicos que ele está fazendo. Isso aqui, discutimos, foi muito falado junto com a Auditoria. Isso foi muito importante. Então, eles precisam apresentar online já para nós. Fez, saiu o resultado, nós já estamos sabendo, para não ficar... Aqui é sempre a batida do Conselheiro João Antonio, viu Conselheiro João Antonio? Fez o teste, nós estamos sabendo. Já é concomitante.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
31		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

- que a SP Obras, quando da republicação do edital atualize o orçamento dos referidos serviços e obras necessitados.

- que a SP Obras elabore relatórios mensais das consequências da obra e suas implicações na circulação de pedestres e no tráfico de veículos, dos índices de congestionamentos, na segurança das pessoas e bens. Também, por exemplo, a obra de Santo Amaro, no corredor, há muita reclamação do entorno e isso é aquilo. Também nós vamos ter esse aspecto. Ele tem que saber como a população está reagindo, fazer esse levantamento e nós ficarmos sabendo também, porque, por vezes, isso nós podemos modificar todo esse planejamento novamente, Presidente. Temos a satisfação dos moradores do entorno, de quem frequenta e tem aquele tráfico lento e também uma economia que pode trazer ao erário. Então isso aí também é outra consequência.

- que os relatórios gerados sejam - olhe aqui Conselheiro João Antonio, aqui é o mais importante - imediatamente remetidos às empresas responsáveis por aplicativos de mobilidade urbana, para sua divulgação de modo a sinalizar as informações aos usuários das vias públicas impactadas pela obra, os índices de condicionamento decorrentes.

- que a SP Obras inclua no instrumento convocatório a previsão de utilização de tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado. Isso é muito importante. Nós estamos exigindo que se tenham as câmaras na obra. Câmara na obra é mais importante. Nós já tivemos um problema aqui.

Eu estou indo e falando um pouco, comentando, para nós mostrarmos a importância, Presidente.

Aqui, eu vou citar um exemplo. Quando houve aquele tramo do viaduto lá perto da marginal, da CPTM, o que ocorreu? Eu fui junto

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
32		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

com o Conselheiro João Antonio, lembra? Fomos visitar. E, naquele momento, eu e o Conselheiro João Antonio fizemos a sugestão a eles: "Vamos colocar uma... Vamos ficar online com o Tribunal para verificar o andamento. Coloca a câmera lá." Lembra, Conselheiro João Antonio. A nossa Auditoria, que eu parabenizo, observou, porque nas medições havia um valor de serviço noturno, vigilância, serviço noturno, e foi verificado nas câmeras que não havia aquela quantidade de pessoas, então a força de trabalho noturna era $\frac{1}{3}$ do que eles estavam medindo. Aí houve onze milhões de glosa na medição. Olhe que beleza. Não é bonito isso?

E o mais interessante aqui, Presidente, é que também esse controle tecnológico, quando nós tivermos nas mãos dos auditores, pode influenciar na medição. Vamos dizer, o controle tecnológico, vamos citar um exemplo aqui. Está sendo feita a pavimentação. Essa pavimentação, se nós não fizermos o controle concomitante como gosta o Conselheiro João Antonio, nós vamos deixar esse resultado desse controle tecnológico, já aqui um, dois anos para que venha aqui no Plenário e nós façamos. Até aí, como é que vai cobrar a empresa? Não há mais, ela vai falar um milhão de coisas, ao passo que, se o Tribunal já tiver o controle, esses ensaios tecnológicos na mão. Resultado não é o resultado esperado. Vai influenciar na próxima medição. Olhe. Não é porque empenhou um milhão que vai pagar um milhão, pode pagar menos porque o serviço não está realizado conforme foi contratado pela Prefeitura. Coloca em ordem, aí paga a diferença. Entendeu, Conselheiro João Antonio? Não é uma boa medida isso? Não paga se ele não tiver. Isso a Prefeitura pode usar. Não existe nada que impeça isso. Esse aqui é desse corredor.

Caso referendada a proposta de retomada do certame, determino que o processo retorne a Subsecretaria de Controle Externo para que, em continuidade aos trabalhos de auditoria, acompanhe a republicação

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
33		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

do edital para apreciar se nele foram promovidas as adequações anunciadas pela SP Obras e aquelas aqui determinadas, bem como a licitação e analisar os ajustes dela recorrente submeto a Vossa Excelência, a aprovação.

[REFERENDO ENVIADO]

I. Trago para referendo deste Egrégio Plenário proposta de retomada da Concorrência nº 053/2022/SP Obras, promovida pela São Paulo Obras S.A. - SP Obras, tendo por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas, especializadas em engenharia para execução das obras e serviços para requalificação do corredor e a reforma dos pavimentos flexíveis, passeios e demais elementos já existentes da av. interlagos (trecho entre Av. Washington Luís e Av. Atlântica) - na região sul da cidade de São Paulo, com abertura prevista inicialmente para o dia 20.01.2023, mas suspensa, por este Tribunal, em razão dos apontamentos constantes do Relatório Preliminar de Acompanhamento do Edital elaborado pela Subsecretaria de Controle Externo, medida que foi referendada pelo Plenário na 3.260^a sessão ordinária, de 08.02.2023.

II. Após análise dos esclarecimentos preliminares encaminhados pela SP Obras, a Equipe Técnica deste Tribunal elaborou o Relatório (peça 63) concluindo que o certame não reunia condições de prosseguimento face às seguintes infringências/irregularidades:

“4.1. Verifica-se sobrepreço de R\$ 1.360.629,12 (c/ BDI) para o item ITL-008 relativo a operacionalização e monitoramento de desvios de tráfego no período noturno. Além disso, foram apresentadas somente composições sintéticas (remuneração mensal), sem contemplar

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
34		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

a sua equipe técnica, os veículos e equipamentos a serem utilizados e memória de cálculo com discriminação dos serviços, infringindo o artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como impossibilitando verificar a razoabilidade dos preços propostos.

4.2. Constatam-se falhas na disponibilização de projetos e informações necessárias para a precisa e completa caracterização dos pavimentos rígidos e flexíveis a serem executados no objeto do certame, em infringência ao art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

4.3. A exigência de comprovação de execução dos serviços de "Assentamento de Tubo de Polietileno de Alta Resistência - PEAD para Drenagem, com diâmetro igual ou superior a 500mm", "Reabilitação Estrutural de Tubulações de Concreto (CIPP com cura UV), com diâmetro igual ou superior a 400mm" e "Execução de Vala Técnica por método não destrutivo (MND)" para fins de qualificação técnica operacional caracteriza restrição indevida, pois tais elementos não se referem a parcelas de valor significativo da obra, infringindo a LF nº 8.666/93, art. 30, §1º, inciso I.

4.4. O Edital é restritivo no que se refere à exigência de que a licitante comprove que executou pavimento flexível e rígido especificamente em sistema viário urbano, em infringência ao §5º do art. 30 da LF nº 8.666/93.

4.5. A exigência de comprovação de capacidade técnico profissional para elementos que não se referem a parcelas de valor significativo da obra, caracteriza restrição indevida, em desatenção à Lei Federal nº 8.666/93, art. 30, §1º, inciso I.

4.6. Na medida em que não foi encontrada memória de cálculo que lastreie os quantitativos que compõem o orçamento desta licitação no PA, constata-se infringência ao Art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
35		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

LF nº 8.666/93. Apontamento passível de superação se houver a efetivação da transparência desse documento técnico quando da republicação do Edital.

4.7. Apontamento superado em sede de Relatório Conclusivo - ausência de documentação hábil que fundamente as pesquisas de preços adotadas no Orçamento de Referência.

4.8. Não constam justificativas para a adoção de equipe técnica proposta para o item de Assistência Técnica de Obra - ATO, tampouco memória de cálculo e discriminação dos serviços a serem prestados, em infringência ao artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93. Cabe, ainda, à SIURB esclarecer o motivo pelo qual não utiliza os contratos de gerenciamento em vigor para a realização dos serviços de ATO, visto que os objetos desses contratos englobam atividades semelhantes como é o caso de supervisão e assessoria técnica.

4.9. Apontamento superado em sede de Relatório Conclusivo - diferença de custo entre o concreto usinado da tabela SIURB e aqueles cujos valores foram obtidos por meio de cotações.

4.10. Cabe à SPObras justificar a utilização de terra vegetal preta em toda metragem cúbica relativa ao paisagismo da obra; a adoção da grama preta em substituição a grama tradicional, cujo valor é significativamente inferior; e a adoção de um espécime arbustivo frutífero, presente apenas em regiões altas e frias do sul do Brasil, cuja adaptação em São Paulo aparenta ser difícil.

4.11. Não foi identificada nos projetos a rede referente ao serviço de reabilitação estrutural de tubulações de concreto com diâmetro de 401 a 600mm, numa extensão de 301,41m, cujo valor total previsto c/ BDI é de R\$ 2.967.037,84, assim como a documentação que ampara tal necessidade. Constata-se o mesmo em relação aos demais

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
36		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

itens, de 39 a 47 deste bloco de serviços, cujo valor total com BDI, atinge praticamente 4% do valor total previsto.

4.12. Apontamento superado em sede de Relatório Conclusivo - esclarecimentos referentes às despesas previstas no item 8 - PROJETO DE VALA TÉCNICA.

4.13. Cabe à SP Obras esclarecer se os serviços referentes à sistemas inteligentes de monitoramento de trânsito e informação dinâmica não fazem parte do escopo da PPP da Iluminação Pública - Contrato nº 003/SMSO/2018, possibilitando haver a coexistência de dois contratos distintos para o mesmo tipo de objeto.

4.14. Apontamento superado em sede de Relatório Conclusivo - esclarecimentos da SP Obras acerca do(s) local(is) de destinação de resíduos.

4.15. Não existem evidências da formalização e da previsão legislativa para a dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e para o Licenciamento Ambiental para as obras em questão, caracterizando infringência aos artigos 6º, inciso IX, e 12, inciso VII, da LF nº 8.666/93 c/c art. 1º da Resolução nº 170/CADES/2014.

físico financeiro apresentado é insuficiente em infringência ao Art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da LF nº 8.666/93.

4.17. É indevida a atribuição da SIURB à SP Obras das atividades de julgamento das propostas e da fiscalização exclusiva do contrato firmado com a mesma, por violação aos artigos 9º, § 1º da LF nº 8.666/93, 3º da LF nº 6.185/74 e 15, § único, inciso V da LM nº 14.141/06.

4.18. Cabe à SP Obras esclarecer se empresas de arquitetura também podem participar da licitação haja vista que existem diversos serviços no objeto da presente licitação cuja execução é privativa

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
37		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

de empresas de engenharia e não de arquitetura. Apontamento passível de superação se houver a exclusão da possibilidade de participação de empresas de arquitetura do certame quando da republicação do Edital.

4.19. Cabe esclarecimentos à SP Obras acerca da alteração do tipo de pavimento utilizado no corredor exclusivo dos ônibus em outros trechos que interligam com o corredor previsto no certame, como também acerca das inundações recorrentes na passagem pelo Córrego Zavuvus.

4.20. Cabe à SP Obras o ajuste do Edital e da Minuta de Contrato no que tange aos procedimentos de recebimento do objeto contratual.

4.21. Cabe à SP Obras esclarecer como se darão os limites de possíveis acréscimos e decréscimos nas possíveis alterações contratuais.”

III. A SP Obras foi cientificada do Relatório Conclusivo e também convocada para Mesa Técnica realizada em 18.05.2023 (peças 66/68), oportunidade em que anunciou que providenciaria alterações no edital para adequá-lo aos termos dos apontamentos firmados pela Auditoria.

IV. A Assessoria Jurídica de Controle Externo emitiu parecer sobre aspectos jurídicos do Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital (peça 63), considerando-se aperfeiçoado o contraditório e a ampla defesa, à luz também dos debates havidos em Mesa Técnica.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
38		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

De início, tendo como parâmetro o Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital (peça 63), destacou os itens superados com os esclarecimentos preliminares da SPObras: 4.7, 4.9, 4.12 e 4.14 e a superação condicionada dos itens 4.6 e 4.18.

Em razão da sua natureza eminentemente técnica, sobre os apontamentos referidos nos 4.1, 4.2, 4.8, 4.10, 4.11, 4.16, 4.19 e 4.21 nada acrescentou. Selecionou para sua análise (jurídica) os itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.13, 4.15, 4.17 e 4.20.

Ao final, sustentou o quanto segue:

“a) No tocante aos itens 4.3 e 4.5, nada obstante o entendimento esposado (§§15 a 22, deste parecer), uma vez retiradas do Edital tais exigências pela Origem, conforme noticiado durante a realização de mesa técnica, ambos podem ser considerados superados.

b) Quanto ao apontamento 4.4, uma vez retiradas do Edital tal exigência pela Origem, conforme noticiado durante mesa técnica, o mesmo restará superado.

c) Uma vez que a Origem noticiou durante a realização de mesa técnica o acatamento do apontamento mediante a exclusão de tal cláusula do Edital, sem prejuízo de licitação em apertado durante a execução contratual, se for preciso, opina-se pela possibilidade de superação do Item 4.13.

d) Quanto ao item 4.15 do Relatório, acompanha-se a Auditoria, restando ser indicado pela Origem, para fins de eventual superação, salvo melhor juízo, os fundamentos jurídicos que embasariam a desnecessidade de aprovação do CADES sobre a dispensa do Estudo de

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
39		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e para o LA.

e) No que diz respeito ao Item 4.17, se esclarecidos pela Origem os pontos ilustrados (§12), bem como juntados aos autos do processo administrativo correspondente o ajuste firmado entre SIURB e SP Obras para a realização do processo licitatório (§13) e os termos relativos à dinâmica de fiscalização do futuro contrato, entende-se pela possibilidade de superação, a critério superior.

f) Quanto ao item 4.20 do Relatório, uma vez que a Origem noticiou durante mesa técnica o acatamento mediante a inserção de cláusulas específicas relativas ao recebimento do objeto contratual ao Edital em tela, restará, se promovido, superado o item."

V. Neste ínterim, a SP Obras colacionou aos autos documentação para demonstrar as adequações a serem feitas no edital, como noticiara durante Mesa Técnica, mas que restaram mantidas nas análises dos Órgãos Técnico e Especializado deste Tribunal, e sobre as quais passo a analisar (peças 73 a 83):

1. Referente ao item 4.1 (sobrepço de R\$ 1.360.629,12 [c/ BDI] para o item ITL-008 relativo a operacionalização e monitoramento de desvios de tráfego no período noturno), a SP Obras apresentou planilha revisada, retirando uma equipe noturna, razão pela qual, aliada aos esclarecimentos prestados durante todo o contraditório realizado neste processado, considero superado o apontamento, que deverá ser objeto de apreciação pela Subsecretaria de Controle Externo, quando da republicação do edital.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
40		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

2. Quanto ao item 4.2. (constatam-se falhas na disponibilização de projetos e informações necessárias para a precisa e completa caracterização dos pavimentos rígidos e flexíveis a serem executados no objeto do certame), a Origem informou que os projetos executivos serão disponibilizados ao Tribunal no Anexo I e, posteriormente aos licitantes, quando da republicação do edital, o que permite superar o apontamento e também pode conduzir à continuidade do certame.

3. Foram suprimidas do edital exigências restritivas relativas à qualificação técnica, operacional e profissional, constantes dos itens 4.3 do relatório de auditoria (com exceção da alínea c, Sistema Viário Urbano em Pavimento Rígido de Concreto, com resistência a tráfego coletivo, numa quantidade mínima de: 18.670m², que foi indevidamente mantida) e 4.5 (suprimiu a exigência do subitem 11.4.3, alínea h, do edital), razão pela qual esses apontamentos foram superados, como asseverou a Assessoria Jurídica de Controle Externo.

Como, na documentação anexada aos autos, não constam alterações relativas à exigência de atestados comprobatórios da execução de serviços do Sistema Viário Urbano em Pavimento Rígido de Concreto, com resistência a tráfego coletivo, numa quantidade mínima de 18.670m², constante da conclusão 4.3, alínea c do item 4.4 (exigência de que a licitante comprove que executou pavimento flexível e rígido especificamente em sistema viário urbano) e do item 4.5, todos do Relatório de auditoria, DETERMINO que a SP Obras proceda às necessárias adequações no edital a ser republicado, devendo ser objeto de acompanhamento pela Equipe de Auditoria.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
41		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

4. O apontamento constante do item 4.6., por si só, não tem força de impedir o prosseguimento do certame, pois as memórias foram disponibilizadas e serão anexadas aos processos, conforme anunciado em Mesa Técnica, o que deverá ser verificado pela Subsecretaria de Controle Externo, quando da republicação do edital.

5. Superado o apontamento do item 4.8 (Não constam justificativas para a adoção de equipe técnica proposta para o item de Assistência Técnica de Obra - ATO, tampouco memória de cálculo e discriminação dos serviços a serem prestados) pois, consoante esclareceu a SPObras, as quantidades foram ajustadas, conforme apresentado na Mesa Técnica um valor aproximado de 30% do valor dos projetos, se necessário um valor maior durante a execução deverá ser acrescido por meio de aditivo devidamente justificado. Deverá a Equipe de Auditoria deste Tribunal verificar tais dados quando da republicação do edital.

6. Igualmente superado o apontamento do item 4.10 (Cabe à SPObras justificar a utilização de terra vegetal preta em toda metragem cúbica relativa ao paisagismo da obra; a adoção da grama preta em substituição a grama tradicional, cujo valor é significativamente inferior; e a adoção de um espécime arbustivo frutífero, presente apenas em regiões altas e frias do sul do Brasil, cuja adaptação em São Paulo aparenta ser difícil), porquanto os quantitativos foram revisados, ajustados e encaminhados para este Tribunal, e serão anexados no processo do edital conforme exigido.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
42		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

7. A respeito do item 4.11, a Origem esclarece que o custo apresentado para o sistema tradicional não leva em consideração os custos associados à paralisação da intersecção entre a Av. das Nações Unidas e a Av. Interlagos. Esses custos incluem tanto aspectos econômicos quanto sociais decorrentes dos problemas gerados nas áreas circunvizinhas, o impacto no fluxo de tráfego das ruas adjacentes e possíveis danos causados pelo novo desvio temporário do tráfego. Devido a esses fatores, é difícil quantificar esses custos. Portanto, a solução encontrada para a execução deste trecho de drenagem foi utilizar um sistema inovador e não destrutivo. Além disso, com o sistema CIPP, evitamos encontrar interferências não cadastradas, o que poderia resultar em possíveis atrasos na execução. Além disso, esse sistema é executado em um terço do tempo necessário para o sistema convencional.

Assim, acolho os esclarecimentos oferecidos e entendo superado o apontamento.

8. Sobre o item 4.12 (delegação da SIURB para a SPObras realizar a licitação e fiscalizar os serviços), acolho os argumentos da Origem para entender superado o apontamento, uma vez que o Contrato 293/SIURB/2022 (constante do SEI 7910.2022-0001456-0), firmado entre a SIURB e a SPObras deu suporte para a realização deste certame.

Acolho também os argumentos da Assessoria Jurídica de Controle Externo para entender que não se aplica ao caso as vedações aos arts. 9º, § 1º da Lei 8.666/93, 3º da Lei 6.185/74 e 15, parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal 14.141/06.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
43		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

9. Entendo suplantado o item 4.13 (Cabe à SPObras esclarecer se os serviços referentes à sistemas inteligentes de monitoramento de trânsito e informação dinâmica não fazem parte do escopo da PPP da Iluminação Pública - Contrato n° 003/SMSO/2018, possibilitando haver a coexistência de dois contratos distintos para o mesmo tipo de objeto), haja vista que o fornecimento e serviços relativos ao monitoramento e semáforos foram retirados do escopo do certame, razão pela qual acompanho nessa matéria a linha de entendimento da Assessoria Jurídica de Controle Externo.

10. Quanto ao item 4.15 (Não existem evidências da formalização e da previsão legislativa para a dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e para o Licenciamento Ambiental para as obras em questão, caracterizando infringência aos artigos 6º, inciso IX, e 12, inciso VII, da LF n° 8.666/93 c/c art. 1º da Resolução n° 170/CADES/2014), acolho os argumentos oferecidos pela SPObras (peça 41) que, apoiada em parecer do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT-G (Parecer Técnico n° 001/DECONT-G/2017), órgão técnico vinculado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA, que ao responder consulta sobre dispensa de licenciamento ambiental para as obras e intervenções em trecho dos eixos viários, incluindo o eixo objeto dos autos, concluiu pela dispensa do licenciamento ambiental, por se tratar de intervenções com impactos ambientais pouco significativos.

Apesar do Parecer Técnico mencionado fundamentar-se na Resolução 179/CADES/2016 e Deliberação Normativa CONSEMA n° 01/2014, que alteraram a Resolução mencionada pela Auditoria, estas foram

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
44		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

substituídas pela Resolução nº 207/CADES/2020 e Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018, que mantiveram as mesmas disposições.

Registre-se que somente é exigido documento formal (Certificado de Dispensa de Licença Ambiental) para os empreendimentos especificados no art. 7º da Resolução 207/CADES/2020, não incluindo o caso em análise.

11. A respeito do item 4.16 (insuficiência do cronograma físico-financeiro), entendo que tal apontamento encontra-se superado com o esclarecimento da SP Obras, abaixo transcrito:

“Conforme discutido durante a reunião técnica, o cronograma apresentado no processo licitatório fornece os detalhes necessários para que as empresas tenham uma referência de prazo para a obra. É importante destacar que esse cronograma não deve restringir os licitantes a seguir um plano que não reflita sua capacidade de execução, considerando fatores como equipamentos disponíveis, expertise e abordagem da obra.

(...)

Por fim, é importante esclarecer que o cronograma apresentado segue a padronização adotada pela SP Obras há mais de 7 anos, e até o momento nunca houve nenhum questionamento por parte do Tribunal de Contas do Município (TCM) ou do mercado em relação à metodologia utilizada. Da mesma forma, a exigência do Edital de que o licitante vencedor apresente seus ajustes dentro de sua expertise também nunca foi contestada. Portanto, acreditamos que é justificável manter o padrão que tem sido utilizado com sucesso até o momento”.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
45		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

12. Referentemente ao item 4.19 (Cabe esclarecimentos à SP Obras acerca da alteração do tipo de pavimento utilizado no corredor exclusivo dos ônibus em outros trechos que interligam com o corredor previsto no certame, como também acerca das inundações recorrentes na passagem pelo Córrego Zavuvus), a SP Obras esclareceu que foi contratada para execução dos serviços, conforme definição da Secretaria de Transportes e Mobilidade, órgão responsável pelos estudos de tráfego e transporte da cidade de São Paulo e, quanto às inundações mencionadas, a SIURB é responsável pela gestão do sistema de drenagem e possui os estudos para a melhoria da drenagem para o controle das inundações do córrego Zavuvus.

Entendo que os esclarecimentos da SP Obras são suficientes e o apontamento não constitui impeditivo à continuidade do certame.

13. Em relação ao item 4.21 (Cabe à SP Obras esclarecer como se darão os limites de possíveis acréscimos e decréscimos nas possíveis alterações contratuais), acolho os esclarecimentos da SP Obras para entender superado este apontamento, pois, como assinalado, "os serviços de reforma consistirão na manutenção das características existentes, como o pavimento flexível e os passeios. Por outro lado, os serviços de requalificação englobarão intervenções novas ou alterações nas características existentes, como a implantação de pavimento rígido, vala técnica, infraestrutura de sistemas, paisagismo, mobiliário urbano, drenagem, infraestrutura de iluminação, tratamento de acessibilidade, guias e sarjetas".

VI. Diante do exposto e do que consta dos autos, com apoio nas conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Controle Externo, no

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
46		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

parecer da Assessoria Jurídica de Controle Externo e nos esclarecimentos oferecidos pela SPObras, inclusive no quanto por ela anunciado durante Mesa Técnica, PROPONHO A revogação do despacho de suspensão, de modo a permitir a RETOMADA DA CONCORRÊNCIA n° 053/2022/SPOBRAS, condicionada à efetivação das adequações no edital anunciadas durante a instrução processual, de modo a sanar as infringências apontadas pelos Órgãos deste Tribunal.

VII. Deverá a SPObras, ainda, além de fazer constar todos os elementos que caracterizam o Projeto Básico, observar e apresentar:

1. Justificativa do quantitativo da planilha orçamentária;
2. Memórias de cálculo;
3. Levantamento planialtimétrico;
4. Indicação de todos os elementos da planilha no desenho;
5. Indicação de todas as dimensões necessárias; e

6. As informações essenciais no "Projeto Básico", tais como o número do processo, Autor, responsável técnico, a data de elaboração e a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em atendimento à Resolução n° 12/2021 deste Tribunal de Contas que aprovou a Instrução Normativa n° 2/2021.

VIII. DETERMINO que a SPObras faça constar do Edital a ser republicado as seguintes exigências:

1. Que a contratada mantenha o Diário de Obras, nos moldes instituídos pela Resolução n° 07/2016, deste Tribunal, tendo em conta a relevância deste instrumento para o exercício do controle externo.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
47		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

2. Que a contratada apresente, a cada medição, relatório de controle tecnológico, com os respectivos ensaios realizados, com parecer de conformidade com os parâmetros técnicos, nos termos das normas técnicas vigentes, bem como os relatórios referentes aos ensaios eventualmente solicitados por este Tribunal de Contas, no exercício regular do controle externo, como condição necessária para o ateste dos serviços medidos, devendo ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI), de modo a permitir o controle concomitante por parte deste Tribunal. Os valores das medições dos serviços executados poderão ser reduzidos em função da ocorrência de ensaios cujos resultados não se encontrem dentro dos parâmetros tecnicamente aceitáveis.

IX. DETERMINO que a SPOBRAS, quando da republicação do Edital, atualize o orçamento dos serviços e da obra licitados, inclusive com base na última Tabela de Custos da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras publicada, bem como das demais tabelas oficiais utilizadas.

X. Tendo em vista que a execução das obras impactam significativamente as condições de normalidade das vias públicas, DETERMINO à SPObras que elabore Relatórios mensais das consequências da obra e suas implicações na circulação de pedestres, no tráfego de veículos, nos índices de congestionamentos e na segurança de pessoas e bens, para apurar a necessidade de eventuais ajustes no planejamento e execução das ações, devendo todas as ocorrências serem registradas no Livro de Ordem de forma detalhada, em especial aquelas que resultarem em gastos pela Municipalidade.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
48		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Mencionados Relatórios deverão ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI) para controle concomitante por parte deste Tribunal.

XI. RECOMENDO que os relatórios gerados sejam imediatamente remetidos às empresas responsáveis por aplicativos de mobilidade urbana para sua divulgação de modo a sinalizar as informações, aos usuários das vias públicas impactadas pela obra, os índices de congestionamentos decorrentes.

XII. DETERMINO à SP Obras que inclua no instrumento convocatório a previsão de utilização da tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado, como previstos na Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, com disponibilização de link a este Tribunal, garantindo maior transparência e a efetividade do controle concomitante.

XIII. Por fim, determino o retorno dos autos à Subsecretaria de Controle Externo para que, em continuidade aos trabalhos de auditoria, acompanhe a republicação do Edital, para apreciar se nele foram promovidas as adequações anunciadas pela SP Obras e aquelas aqui determinadas.

XIV. Deverá, ainda, a Especializada acompanhar a realização do procedimento licitatório e, em autos próprios, analisar o ajuste dela decorrente e sua execução.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
49		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

É o que submeto à deliberação de Vossas Excelências, por força regimental.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Como vota o Revisor Conselheiro João Antonio?

O Sr. Cons^o João Antonio - Acompanho o Relator.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim?

O Sr. Cons^o Roberto Braguim - [INAUDÍVEL]

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Com o Relator. Conselheiro Ricardo Torres?

O Sr. Cons^o Ricardo Torres - Excelência, com o Relator.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Com o Relator. Por unanimidade, está revogada a Suspensão da Concorrência n.º 53/2022/SPOBRAS, e autorizada a retomada do certame, condicionada à adoção das medidas contidas na proposta de retomada da lavra do Relator Conselheiro Domingos Dissei.

Os autos deverão retornar à Subsecretaria de Controle Externo para acompanhamento da republicação do Edital, nos termos da proposta do Relator. Esse é o resultado. Próximo referendo.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
50		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Cons^o Domingos Dissei - O próximo referendo, Senhor Presidente, é o corredor de ônibus, mas é o BRT. Esse é uma novidade, então antes de eu ler, eu vou passar aqui sob direção do Pedro Duran, tudo. Ele; Pedro, podemos?

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Então nós temos um pequeno vídeo a passar sobre esse referendo.

O Sr. Cons^o Domingos Dissei - É sobre esse referendo, então peço licença para... O Pedro Duran vai fazer. Ele que bolou.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Só agradecer também, Conselheiro Domingos Dissei, fazer, então, menção neste momento, que foi feito pelo Conselheiro Roberto Braguim, e agora por Vossa Excelência, agradecer a equipe de comunicação e imprensa do Tribunal no corpo aqui presente nos nomes da nossa chefe de imprensa Ana Brambilla, do jornalista Pedro Duran Meletti e da comunicadora Lívia Salomoni. Então, obrigado, vamos passar esse vídeo quanto a esse referendo.

[EXIBIÇÃO DE VÍDEO]

O Sr. Cons^o Domingos Dissei - Aqui é esse novo conceito. Nós só temos o expresso Tiradentes, que funciona dessa forma que entra e é segregado, mas agora também para a Zona Leste, que é interessante, que vai até o Aricanduva.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
51		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O TC é

Processo TC n.º: 140/2023 - RETOMADA

Acompanhamento do Edital de Concorrência n.º 55/2022/SPOBRAS

Interessada: São Paulo Obras S.A.

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas, especializadas em engenharia para a execução de obras do Corredor de Ônibus - BRT Radial Leste I, compreendido entre Terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano - na Região Leste da Cidade de São Paulo, dividido em 3 Lotes.

A publicação do edital foi em 22/11/22, depois a suspensão do TCM em 21/01/23.

Senhor Presidente, Senhor Secretário Geral, Sra. Subsecretária Geral, Douta Procuradoria da Fazenda, Eminentes Conselheiros

I. Trago aqui proposta de retomada da Concorrência n.º 055/SPOBRAS/2022, promovida pela São Paulo Obras S.A. - SPOBRAS, tendo por objeto a "Contratação de empresa ou consórcio de empresas, especializadas em engenharia para a execução de obras do Corredor de Ônibus - BRT Radial Leste I, compreendido entre Terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano - na Região Leste da Cidade de São Paulo, dividido em 3 Lotes".

Faço as seguintes determinações:

- que a SP Obras faça constar os elementos caracterizadores de projeto básico.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
52		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

- que a contratada mantenha o Diário de Obras, nos moldes instituídos pela Resolução nº 07/2016.

- que a contratada apresente, a cada medição, relatório de controle tecnológico, com os respectivos ensaios realizados, com parecer de conformidade com os parâmetros técnicos.

- que a SPOBRAS, quando da republicação do Edital, atualize o orçamento dos serviços e da obra incluída, obras licitadas.

- que a SPObras que elabore Relatórios mensais das consequências da obra e suas implicações na circulação de pedestres, no tráfego de veículos, nos índices de congestionamentos e na segurança de pessoas e bens.

- que os relatórios gerados sejam imediatamente remetidos às empresas responsáveis por aplicativos de mobilidade urbana para sua divulgação, de modo a sinalizar as informações aos usuários das vias públicas impactadas pela obra os índices de congestionamentos decorrentes.

- que a SPObras inclua no instrumento convocatório a previsão de utilização da tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado.

Caso referendada a proposta de retomada do certame, determino que o processo retorne a Subsecretaria de Controle Externo para que, em continuidade aos trabalhos de auditoria, acompanhe a republicação do edital com as adequações determinadas, bem como a licitação, e analise a ajuda dela decorrente. É o que submeto à consideração de Vossas Excelências.

[REFERENDO ENVIADO]

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
53		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

I. Trago para referendo deste Plenário proposta de retomada da Concorrência nº 055/SPOBRAS/2022, promovida pela São Paulo Obras S.A. - SPOBRAS, tendo por objeto a "Contratação de empresa ou consórcio de empresas, especializadas em engenharia para a execução de obras do Corredor de Ônibus - BRT Radial Leste I, compreendido entre Terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano - na Região Leste da Cidade de São Paulo, dividido em 3 Lotes", cuja abertura estava prevista para 24.01.2023, mas foi suspensa em 20.01.2023, pelo então Conselheiro Relator, com fundamento no Relatório Preliminar emitido pela Subsecretaria de Controle Externo, conforme decisão publicada no DOC de 21.01.2023, e referendada em Sessão Ordinária realizada em 08.02.2023.

II. Após oitiva da SPOBRAS, foi emitido Relatório Conclusivo pela Subsecretaria de Controle Externo, datado de 03.03.2023, em que se concluiu pela manutenção das seguintes irregularidades:

1. É indevida a adoção da CPU RAD-022 - Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica, em detrimento do preço mais econômico da tabela oficial da EDIF, item 03-60-01 - Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica Vertical - Não Patinável, pois não há justificativa técnica, resultando em um sobrepreço de R\$ 54.263.053,82 (com BDI, base jul/2022) para os 3 lotes, o que representa mais de 10% de todo o custo estimado para os 3 lotes da obra;

2. Verifica-se sobrepreço de R\$ 6.122.831,04 (c/ BDI) para os 3 lotes nos itens previstos para a operacionalização e monitoramento de desvios de tráfego. Além disso, para o caso em tela, foram apresentadas somente composições sintéticas (remuneração

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
54		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

mensal), sem contemplar a sua equipe técnica, os veículos e equipamentos a serem utilizados e memória de cálculo com discriminação dos serviços, infringindo o inc. II do § 2º do artigo 7º da LF nº 8.666/93, bem como impossibilitando verificar a razoabilidade dos preços propostos;

3. A utilização, no orçamento de referência, de itens de serviço de escavação manual, em detrimento da solução mecanizada, resultou em um sobrepreço de R\$ 982.362,15 para os 3 lotes;

4. Observa-se que a quantidade prevista para o item de serviço 05-10-00 - Abertura de caixa até 40cm, 202.493,61 m², é mais que o dobro da quantidade de pavimento, 90.761,43 m², não se encontrando justificativa para essa discrepância, a qual deve ser esclarecida pela SP Obras, sob risco de configurar um sobrepreço de R\$ 4.402.247,89 (com BDI, base jul/2022) para os 3 lotes no orçamento de referência;

5. A CPU RAD-004 está fundamentada em apenas uma consulta ao mercado, infringindo o §3º do art. 4º do DM nº 44.279/2003;

6. Na medida em que não foram encontradas memórias de cálculo que lastreiem os quantitativos que compõem o orçamento de referência da licitação no PA, constata-se infringência ao Art. 6º, inc. IX, alínea 'f', c/c art. 7º, § 4º, ambos da LF nº 8.666/93;

7. São insuficientes as justificativas para a equipe técnica adotada no item de Assistência Técnica de Obra - ATO, e inexistem memórias de cálculo e discriminação dos serviços a serem prestados, em infringência ao artigo 7º, § 4º da LF nº 8.666/93;

8. Cabe à SP Obras sanear a exigência do subitem 14.1.1 do Edital, quanto à permissão para empresas de arquitetura participarem da licitação, haja vista que a parcela mais relevante dos serviços

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
55		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

do objeto da presente licitação é de execução privativa por empresas de engenharia e não de arquitetura;

9. A exigência de comprovação de execução dos serviços de "Execução de Britagem dos Materiais Provenientes dos Resíduos da Construção Civil", "Execução de Cobertura Metálica com telha isotérmica zipada ou sanduiche", "Execução de Geogrelha de Polietileno", "Execução de Eletroduto corrugado de polietileno" e "Fornecimento e instalação de chapa de ACM, chapas de alumínio ou aço destinadas a revestimento e acabamento de estruturas de edificações" para fins de qualificação técnica operacional caracteriza restrição indevida, pois tais elementos não se referem a parcelas de valor significativo da obra, infringindo a LF nº 8.666/93, art. 30, §1º, inciso I;

10. O Edital é restritivo no que se refere à exigência de que a licitante comprove que executou pavimento flexível especificamente em sistema viário urbano, em infringência ao §5º do art. 30 da LF nº 8.666/93;

11. A exigência de comprovação de capacidade técnico profissional para elementos que não se referem a parcelas de valor significativo da obra, caracteriza restrição indevida, em desatenção à LF nº 8.666/93, art. 30, §1º, inciso I;

12. É indevida a atribuição à SP Obras das atividades de julgamento das propostas e da fiscalização exclusiva do contrato a ser firmado com a SIURB, por violação aos arts. 9º, § 1º da LF nº 8.666/93, 2º da LF nº 6.185/74 e 15º, § único, V da LM nº 14.141/06, cabendo, ainda, à SIURB anexar o contrato com a SP Obras para a realização do processo licitatório, junto ao SEI nº 7910.2022/0001612-7;

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
56		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

13. Não houve o adequado tratamento do impacto ambiental, caracterizando infringência aos artigos 6º, inciso IX, e 12, inciso VII, da LF nº 8.666/93 c/c art. 1º da Resolução nº 179/CADES/2016;

14. Não há evidências de que tenha sido realizada a Audiência Pública para o certame, infringindo, portanto, o art. 39 da LF nº 8.666/93.

III. Devidamente oficiada, a SPOBRAS informou que os esclarecimentos haviam sido juntados ao processo SEI 7910.2023/0000127-0, sendo analisados posteriormente pela Subsecretaria de Controle Externo que, em seu último relatório, emitido em 18.05.2023, concluiu pela manutenção das infringências anteriormente apontadas, reformulando, entretanto, o Item 4 acima, para que a SPOBRAS esclareça a "A quantidade de 74.239,45 m², que integra a quantidade total prevista para o serviço 05-10-00 - Abertura de caixa até 40cm, por não ter lastro no projeto básico, infringindo o § 4º do art. 7º da LF nº 8.666/93"; bem como superando o Item 8, considerando a informação da SPOBRAS de que procederá à adequação do subitem 14.1.1. do Edital para excluir a previsão de participação de empresas de arquitetura, quando da republicação do Edital.

IV. Informo que se encontram em análise por este Tribunal outros Editais promovidos pela SPOBRAS, tratados nos TC 394/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução das obras remanescentes de prolongamento da Av. Chucri Zaidan e implantação da rampa cicloviária na Ponte Laguna"; TC 001/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
57		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

engenharia para execução de obras e serviços de reforma do corredor de ônibus da Avenida Amador Bueno da Veiga (trecho entre Praça Micaela Vieira e a Rua Embria) e requalificação das intersecções e plataformas/paradas de ônibus com implantação de sistemas de monitoramento, na Região Leste da Cidade de São Paulo”, e TC 139/2023, que tem por objeto “contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução de obras e serviços para requalificação do corredor e a reforma os pavimentos flexíveis, passeios e demais elementos já existentes da Avenida Interlagos (trecho entre Avenida Washington Luís e Avenida Atlântica) - na Região Sul da Cidade de São Paulo”, com Mesas Técnicas realizadas nos dias 11.05.2023 e 18.05.2023 em que a empresa se comprometeu a adequar os respectivos editais para atender os apontamentos feitos pelo Órgão Auditor, além de, na ocasião, ter apresentado justificativas para alguns dos apontamentos.

Nesse contexto, destaca-se que muitos dos apontamentos realizados no presente processo, também foram verificados nos TCs das mencionadas Mesas Técnicas, como, por exemplo, (i) o sobrepreço para a operacionalização e monitoramento de desvios de tráfego; (ii) a exigência de qualificação técnica para serviços que não se referem a parcelas de valor significativo da obra; (iii) a inexistência de memórias de cálculo e discriminação dos serviços a serem prestados; (iv) a insuficiência de justificativas para a equipe técnica adotada no item de Assistência Técnica de Obra - ATO; e (v) a atribuição à SP Obras das atividades de julgamento das propostas e da fiscalização exclusiva do contrato a ser firmado com a SIURB, tendo a Origem se comprometido a apresentar mais esclarecimentos e/ou providenciar as adequações necessárias nos Editais aos apontamentos feitos pela

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
58		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

Auditoria, o que se verificou na última manifestação da SPOBRAS no presente processo.

V. Quanto ao Tratamento do impacto ambiental, a SPOBRAS informou que possui uma LAP - Licença Ambiental Prévia vigente, o que foi refutado pela Auditoria, que atestou que a LAP mencionada pela Origem tinha validade até 27.12.2015. Em defesa juntada em 31.05.2023, a SPOBRAS esclareceu que vem tratando com a SVMA sobre a LAI - Licença Ambiental de Instalação, para a sua regularização, e que, sob a ótica legal, o documento possibilitaria a licitação das obras.

VI. Por fim, também em sua última manifestação, a SPOBRAS informou que suprimiu as estações de embarque e desembarque do presente Edital, e que a licitataria em procedimento específico, tendo a Subsecretaria de Controle Externo alertado este Relator sobre a ausência de justificativas de como se dará a contratação das estações de embarque/desembarque, inclusive quanto a aspectos concernentes à distribuição de responsabilidades entre as futuras contratadas.

Nesse sentido, a Auditoria registrou que o objeto do Edital trata da contratação de empresa para execução de obras de implantação do Bus Rapid Transit (BRT) Radial Leste I, dividido em três lotes. E que

“Esse sistema de ônibus se caracteriza por possuir corredores dedicados, sistema de pagamento antecipado de tarifa, embarque/desembarque em nível, acessibilidade universal, integração, entre outros. Ou seja, verifica-se uma importância fundamental nas estações das paradas de ônibus uma vez que elas agora desempenham as seguintes finalidades: elemento de nivelamento ao piso do ônibus,

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
59		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

setor de pagamento das tarifas de forma prévia ao seu acesso e elemento contributivo na garantia da acessibilidade universal.” e o Edital inicial suspenso “antecipado de tarifa, embarque/desembarque em nível, acessibilidade universal, integração, entre outros. Ou seja, verifica-se uma importância fundamental nas estações das paradas de ônibus uma vez que elas agora desempenham as seguintes finalidades: elemento de nivelamento ao piso do ônibus, setor de pagamento das tarifas de forma prévia ao seu acesso e elemento contributivo na garantia da acessibilidade universal.

No entanto, nesse momento, a Origem informa que suprimiu as estações de embarque e desembarque do presente Edital nos seguintes termos: “[...] visando celeridade no processo das obras do BRT Radial trataremos este serviço em processo licitatório apartado para dar mais clareza’.

Tal resposta da Origem se deu frente ao questionamento acerca do valor unitário para estrutura metálica adotado no Edital, uma vez que o preço paradigma se baseou no item “Ferro Trabalhado” - código S.04.000.031215, proveniente da tabela de preços da CDHU, enquanto existe item similar na Tabela de EDIF/SIURB - “Estrutura Metálica Vertical - Não Patinável” - código 03-60-01.

Essa adequação de valores de referência, conforme detalhado no Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital (fl. 23, peça 51), corresponde ao sobrepreço de R\$ 54.263.053,82 (com BDI, base jul/2022) para os 3 lotes.

Ou seja, em que pese o apontamento 4.1 do Relatório Conclusivo tratar do valor paradigma para o serviço de fornecimento/montagem de estrutura metálica nas estações de embarque/desembarque, a SPObras suprimiu o item de forma generalizada

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
60		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

e, ao mesmo passo, não trouxe justificativas nos autos capazes de demonstrar a forma que pretende mitigar o risco advindo desse ato.

A par disso, nota-se que as planilhas orçamentárias acostadas às peças 123/125 totalizam R\$ 354.043.096,59 frente ao montante originalmente licitado de R\$ 500.960.623,83 (peças 6/8), representando uma redução de cerca de 30%, sendo que a parcela mais expressiva dessa redução se refere à essa supressão das estações de parada.

Assim, considerando a importância das alterações realizadas pela Origem aliada a ausência de justificativas de como se dará a contratação das estações de embarque/desembarque, inclusive quanto a aspectos concernentes à distribuição de responsabilidades entre as futuras contratadas, sem olvidar do sobrepreço apontado com relação a esses elementos suprimidos.”

Considerando essas constatações da Auditoria, entendo que a SPOBRAS deva manter as estações de embarque e desembarque no objeto do presente Edital, permanecendo a proposta original do ato convocatório sem as supressões anunciadas.

VII. Nesse contexto e considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Controle Externo, bem como as manifestações da SPOBRAS nas Mesas Técnicas mencionadas, proponho a revogação do despacho de suspensão, de modo a permitir a retomada do certame, desde que a São Paulo Obras S.A. promova as adequações no edital visando o saneamento das infringências apontadas pela Auditoria, nos termos acima propostos, ficando condicionada a Ordem de Início dos serviços à apresentação da respectiva Licença Ambiental de Instalação vigente.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
61		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

VIII. Deverá a SPOBRAS, ainda, além de fazer constar todos os elementos que caracterizam o Projeto Básico, observar e apresentar:

- (i) justificativa do quantitativo da planilha orçamentária;
- (ii) memórias de cálculo;
- (iii) levantamento planialtimétrico;
- (iv) indicação de todos os elementos da planilha no desenho;
- (v) indicação de todas as dimensões necessárias;

(vi) as informações essenciais no "Projeto Básico", tais como o número do processo, Autor, responsável técnico, a data de elaboração e a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em atendimento à Resolução n° 12/2021 deste Tribunal de Contas que aprovou a Instrução Normativa n° 2/2021.

IX. DETERMINO que a SPObras faça constar do Edital a ser republicado as seguintes exigências:

1. Que a contratada mantenha o Diário de Obras, nos moldes instituídos pela Resolução n° 07/2016, deste Tribunal, tendo em conta a relevância deste instrumento para o exercício do controle externo.

2. Que a contratada apresente, a cada medição, relatório de controle tecnológico, com os respectivos ensaios realizados, com parecer de conformidade com os parâmetros técnicos, nos termos das normas técnicas vigentes, bem como os relatórios referentes aos ensaios eventualmente solicitados por este Tribunal de Contas, no exercício regular do controle externo, como condição necessária para

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
62		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

o ateste dos serviços medidos, devendo ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI), de modo a permitir o controle concomitante por parte deste Tribunal. Os valores das medições dos serviços executados poderão ser reduzidos em função da ocorrência de ensaios cujos resultados não se encontrem dentro dos parâmetros tecnicamente aceitáveis.

X. DETERMINO que a SPOBRAS, quando da republicação do Edital, atualize o orçamento dos serviços e da obra licitados, inclusive com base na última Tabela de Custos da SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras publicada, bem como das demais tabelas oficiais utilizadas.

XI. Tendo em vista que a execução das obras impactam significativamente as condições de normalidade das vias públicas, DETERMINO à SPObras que elabore Relatórios mensais das consequências da obra e suas implicações na circulação de pedestres, no tráfego de veículos, nos índices de congestionamentos e na segurança de pessoas e bens, para apurar a necessidade de eventuais ajustes no planejamento e execução das ações, devendo todas as ocorrências serem registradas no Livro de Ordem de forma detalhada, em especial aquelas que resultarem em gastos pela Municipalidade.

Mencionados Relatórios deverão ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI) para controle concomitante por parte deste Tribunal.

XII. RECOMENDO que os relatórios gerados sejam imediatamente remetidos às empresas responsáveis por aplicativos de mobilidade urbana para sua divulgação, de modo a sinalizar as informações aos

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
63		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

usuários das vias públicas impactadas pela obra os índices de congestionamentos decorrentes.

XIII. DETERMINO que a SP Obras inclua no instrumento convocatório a previsão de utilização da tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado, como previstos na Resolução nº 07/2016, deste Tribunal, com disponibilização de link a este Tribunal, garantindo maior transparência e a efetividade do controle concomitante.

XIV. Caso referendada a proposta de retomada do certame, determino que o processo retorne à Subsecretaria de Controle Externo para, em continuidade aos trabalhos de auditoria, acompanhar a republicação do Edital, com as adequações determinadas, bem como a licitação e analisar o ajuste dela decorrente.

É o que submeto à deliberação de Vossas Excelências, por força regimental.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Como vota o Revisor, o Conselheiro Corregedor João Antonio.

O Sr. Consº João Antonio - Com o Relator.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Como voto o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim?

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
64		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Cons^o Roberto Braguim - [INAUDÍVEL]

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Com o Relator. Como vota o Conselheiro Ricardo Torres?

O Sr. Cons^o Ricardo Torres - Com o Relator, Presidente.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Por unanimidade, está revogada a Suspensão da Concorrência n.º 55/2022/SPOBRAS e autorizada a retomada do certame, condicionada à adoção das medidas contidas na proposta de retomada da lavra do Relator Conselheiro Domingos Dissei.

Os autos deverão retornar à Subsecretaria de Controle Externo para acompanhamento da republicação do Edital, nos termos da proposta do Eminent Relator.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
65		3.280 ^a S.O.	28/06/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Considerações finais.

A Palavras aos Senhores Conselheiros.

Convoco para a realização da Sessão Ordinária 3282, próximo dia 5 de julho de 2023 às 9h30min.

Está encerrada a sessão.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
66					